

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021, este Diretor-Geral em exercício RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL (ABERJE), a fim de efetuar a inscrição de 2 servidoras (Melissa Diniz Medroni e Rubiane Barros Barbosa Kreuz) deste Tribunal, no Programa Avançado de Comunicação Pública, na modalidade EAD, no período de 15.05 a 16.10.2021, pelo valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Eu..... (SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN), Diretor-Geral em exercício da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À SASAC, para publicação.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

**SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN**

Diretor-Geral em exercício